

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.208, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.700,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 680 de 14 de Fevereiro de 2006;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
12.362 – Ensino Médio  
12.362.0031 – Transporte Escolar  
12.362.0031.2.055 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E SUPERIOR  
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.700,00  
TOTAL R\$ 2.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
12.362 – Ensino Médio  
12.362.0031 – Transporte Escolar  
12.362.0031.2.055 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E SUPERIOR  
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.700,00  
TOTAL R\$ 2.700,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 14 de Fevereiro de 2006.

**OLYNTHO FIORIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento